

LEI MUNICIPAL Nº 2042/2013

**DISPÕE SOBRE CUSTEIO DE
TRANSPORTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ELIZIO RODRIGUES DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a custear despesas de transporte rodoviário para deslocamento de atletas do Município para participação nos Jogos da 3ª Copa Integração Regional de Futsal, que se realizará entre os dias 01 de junho a 21 de Setembro de 2013, conforme tabela de jogos, a qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Será utilizado no transporte dos atletas de que trata o Artigo anterior somente 01 (um) ônibus por dia de competição.

Art. 3º - O custeio será repassado diretamente a empresa transportadora mediante documentação fiscal e comprovação da efetiva viagem.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a contas da dotação própria do orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia - SC, 07 de Junho de 2013.

ELIZIO RODRIGUES DA FONSECA
Prefeito Municipal de Romelândia - SC

Registrada e publicada a presente Lei em data supra.

Fernanda Spricigo
Técnica Administrativa I